

Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 315/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 81, III, da Lei Municipal n° 529/93, que trata da incorporação de Tempo.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição para efeitos da Lei nº 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94, expedida pelo INSS em 07/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) Quitéria Rodrigues da Silva, a incorporação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, o período apurado pelo INSS na CTC — Protocolo nº 15022070.1.00021/17-7, de 01/11/1980 a 31/03/1987 — tempo de contribuição de 06 anos e 05 meses e 0 dias, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de Agosto de 2017.

Elisabeth Barros de Santana Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054.926.744-12





Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE CNPJ: 10.131.076/0001-00